

Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPEs

A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o edital 01/2024 de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPDCapes), nos termos da [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#) e da [Portaria CAPES Nº 307, de 24 de Setembro de 2024](#), com adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#).

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PIPD têm como objetivos:

I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;

IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;

V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 bolsa PIPD/CAPEs, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

2.2. A bolsa PIPD/CAPEs terá duração de 36 meses.

3. Dos Requisitos e Obrigações:

3.1. Conforme o Artigo 21 da [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#).

4. Das Inscrições:

4.1. O prazo para inscrições será das 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2024 até às 23:59 horas do dia 20 de outubro de 2024.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão enviar o pedido de inscrição para o e-mail pesqfeec@unicamp.br com o assunto: "Inscrição Edital 01/2024 - PIPD/CAPEs - Nome do(a) candidato(a)", e anexar os seguintes documentos:

4.2.1. Documento de identificação com foto e válido (digitalizado), a saber, identidade ou carteira de motorista;

4.2.2. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese devidamente assinada pelos(as) membros(as) da banca e coordenação do curso;

4.2.3. Currículo Lattes devidamente atualizado;

4.2.4. Carta do docente da FEEC concordando em ser o supervisor do projeto.

4.2.5. Projeto de Pesquisa de Pós-Doutorado, contendo no máximo 15 páginas:

a) título do projeto,

b) nome do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a) na FEEC,

c) enunciado do problema,

d) resultados esperados,

e) cronograma de execução,

f) formas de divulgação dos resultados, e

g) bibliografia.

4.2.6. Termo de Compromisso assinado conforme Anexo I.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros(as) titulares, dentre eles(as) um(a) Presidente, e quatro membros(as) suplentes, indicados(as) pela Comissão de Pesquisa da FEEC.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será realizado em fase única classificatória, que consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a);

a) avaliação de currículo;

b) projeto de pesquisa;

c) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado às Áreas e Linhas de Pesquisa da FEEC;

d) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade.

6.2. A nota final do(a) candidato(a) será definida em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação dos(as) candidatos(as) será divulgada na página <https://www.fee.unicamp.br/pesquisa/programa-de-pesquisador/>, no dia 30 de outubro de 2024.

7.2. A divulgação será feita em lista única, constando os(as) candidatos(as) classificados(as) na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital.

8. Da convocação:

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) neste Edital será notificado via e-mail pela Secretaria de Pesquisa e/ou Secretaria de Pós-Graduação da FEEC para providências quanto a efetivação da bolsa no sistema da Capes e a adesão no programa de pós-doutorado da FEEC/Unicamp.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de Inscrições	10/10/2024 a 20/10/2024
Divulgação do resultado	30/10/2024
Previsão do início da Bolsa	Após adesão ao SCBA/Capes

Campinas, outubro de 2024